



REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO PARA AUMENTAR O PREÇO DO OBJETO CONTRATUAL FIRMADO NO CONTRATO Nº 62/2020, PROCEDENTE À LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA Nº 04/2020, DE ACORDO COM AS NORMAS PREVISTAS NA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

**1º TERMO MAJORATIVO AO CONTRATO Nº 62-2020
REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO Nº 01**

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE NOVA ROMA DO SUL**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **DOUGLAS FÁVERO PASUCH**, **CONSIDERANDO** o pedido de reequilíbrio econômico financeiro apresentado pela empresa **INCORPORADORA PRATENSE LTDA**, ambas as partes já devidamente qualificada no contrato originário, **DÁ PROCEDÊNCIA** à solicitação, e **RESOLVE AUMENTAR O PREÇO NO PERCENTUAL DE 42,924684% DO ANTERIORMENTE PACTUADO**, embasado no requerimento da empresa e relatório de obra emitido pela Comissão de Fiscalização responsável, demonstrado nas especificações a seguir:

1. Cláusula Primeira - ATUALIZAÇÃO DO PREÇO:

1.1. O requerimento apresentado pela CONTRATADA e a análise pela Comissão responsável demonstram que o preço pactuado no contrato em dezembro de 2020 correspondia à tabela SINAPI desatualizada (de 2019). Ocorre que, com a passagem dos meses, houve a defasagem do valor dos materiais necessários para a concretização do objeto, portando, cabível o reajuste financeiro no percentual de 42,924684%, a partir disso, **o valor do contrato atualiza-se para a soma de R\$ 454.559,69 (quatrocentos e cinquenta e quatro mil e quinhentos e cinquenta e nove reais e sessenta e nove centavos).**

2. Cláusula Segunda – RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS ORIGINÁRIAS:

2.1 Permanecem inalterados todos os dispositivos do contrato originário que não tiverem sido alterados pelo presente.

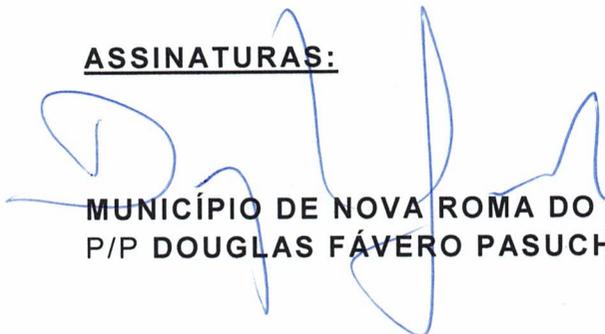


Município de
NOVA ROMA
DO SUL

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em conforme, vai assinado pelas partes e 02 (duas) testemunhas.

Nova Roma do Sul (RS), 28 de setembro de 2021.

ASSINATURAS:


MUNICÍPIO DE NOVA ROMA DO SUL
P/P DOUGLAS FÁVERO PASUCH


INCORPORADORA PRATENSE LTDA
P/P CLÓVIS NALIN

TESTEMUNHAS:

1ª _____

2ª _____

APROVADO POR:


MARINA PANAZZOLO
Assessora Jurídica - OAB/RS nº 97.310